

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SANTA TERESA – ES – COMCAST**

Criado pela Lei Municipal Nº 1.055/92, de 20 de Agosto de 1992.

RESOLUÇÃO N.03/2025.

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO PARA COMISSÃO DE ÉTICA
FINALIZAR OS TRABALHOS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA TERESA, no uso de suas competências conforme deliberação tomada na Reunião Ordinária de 10 de julho de 2025,

Resolve:

Artigo 1º - Prorrogar prazo para mais 60 (sessenta) dias para comissão de ética finalizar os trabalhos de apuração de irregularidades conforme prevê a SEÇÃO IX - DA FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE ÉTICA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE, da Lei Nº 2462, de 20 de fevereiro de 2014, que dá nova redação à Lei nº 1.533, de 15/04/2004 e da Lei nº 1.637, de 19/12/2005, que criou o Conselho Tutelar de Santa Teresa - ES, comissão formada pela Resolução 01/2025.

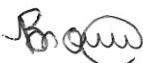
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data revogando as disposições ao contrário.

Publique-se e Cumpre-se.

Santa Teresa/ES, 10 de julho de 2025.


LETÍCIA LOSS

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Santa Teresa - COMCAST*


PALLOMA BITENCOURT NOVAIS DOS SANTOS
Secretaria Ad hoc